

LEI MUNICIPAL N.º 3.559/2021

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 no Orçamento Municipal de 2021, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 045/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO  
03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária  
2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 238.750,00  
Recurso Vinculado: 1131

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO  
03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária  
2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União  
Recurso Vinculado: 1131

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 13 de julho de 2021.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.07.2021

Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

